

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 376-GP 06/09/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Infraestrutura;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, VITAL WALBER SOUTO BATISTA, mat. nº 0341-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao ciclo decenal de 03/07/1997 a 02/07/2007, inerente ao primeiro decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

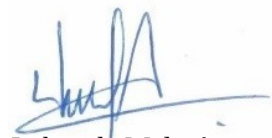
Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/09/2018 e término em 02/03/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos ao dia 03/09/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 06 de setembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº377-GP 06/09/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Infraestrutura;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1999/2009, c/c

afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, WANDERLEY VASCONCELOS COSTA, mat. nº 0172-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo decenal de 01/04/1999 a 28/02/2009, inerente ao primeiro decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

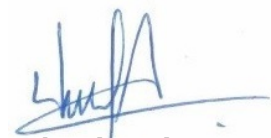
Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/09/2018 e término em 02/03/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos ao dia 03/09/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 06 de setembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 378-GP 06/09/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Infraestrutura;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2007/2017, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, MARIA DILMA RAMOS, mat. nº 0327-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao ciclo decenal de 03/07/2007 a 02/07/2017, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/09/2018 e término em 02/03/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos

retroativos ao dia 03/09/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 06 de setembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº379 19/09/2018-GSS.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as disposições da Lei Orgânica Municipal, a teor do inciso I, do art. 169, e demais normativos da espécie:

Considerando o requisitado pelo sistema de análise do Programa PMAQ;

Considerando o convencionado pelos profissionais que compõem a equipe do NASF desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR, a servidora pública, LAYSSA RHOSANA DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, mat. 0858-3, para exercer, cumulativamente, as atividades de Coordenadora do **NASF/AB-NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** no âmbito desta municipalidade, sem ônus adicionais aos seus vencimentos normais, todos, com lotação na Secretaria de Saúde, integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Lavrada/PB, em 19 de setembro de 2018.

Elisângela Martins Rodrigues de Melo - Secretária de Saúde